



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2023

EMENTA: Dispõe sobre **horário normal de funcionamento dos estabelecimentos do Comércio e da Indústria no DIA 06 DE MAIO DE 2023**, no âmbito deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o **Feriado Municipal de 06 de maio de 2023 ocorre no SÁBADO**, dia em que as Agências Bancárias e os Serviços Públicos não estão em atividades;

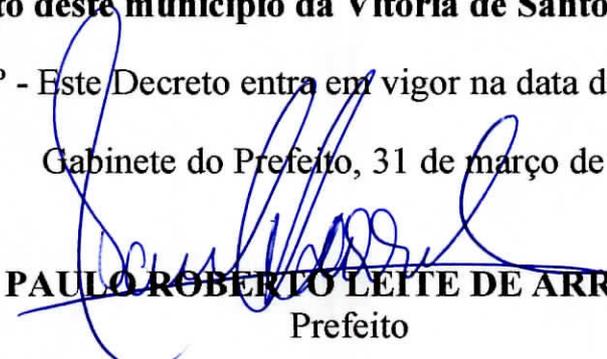
CONSIDERANDO o **SÁBADO** ser o dia da maior Feira Livre da Semana e de expressivo movimento no Comércio do Centro da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o funcionamento normal dos estabelecimentos do Comércio e da Indústria no DIA 06 DE MAIO DE 2023, no âmbito deste município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.